



2.º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO E A CASA DE REFERÊNCIA PROJETO MARIA PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A FINALIDADE DE SERVIÇO NÃO TIPIFICADO PELA RESOLUÇÃO Nº 109 DO CNAS, DE 11/11/2009.

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.749.819/0001-94, com sede na Rua Victor Meirelles, 89 - Centro - Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP: 13670-000, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG n. 25.671.592-0 - SSP/SP e do CPF/MF n. 263.567.648-80, residente e domiciliado na Avenida Quincas Meirelles, 66 – Jardim Cel. Victor Meirelles - Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP: 13670-000, e a **CASA DE REFERÊNCIA PROJETO MARIA**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob n. 10.859.968/0001-21, com sede na Rua Arthur Ferracine, 399 - Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP: 13670-000, doravante denominada **PROJETO MARIA**, neste ato, representado pela seu Presidente, Sr. **RICARDO RODRIGUÊS RIBEIRO**, brasileira, solteiro, portadora do RG n. 24.155.274-6 SSP/SP e do CPF/MF n. 250.627.988-17, residente e domiciliado na Avenida Severino Meirelles, s/nº – Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP: 13670-000, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos adiante ajustados e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 2.697/2017 e na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 005/2018, conforme elementos que informam o Processo Administrativo n.º 2082/2020:

CLÁUSULA I – DOS REPASSES

01.01. O valor global do **TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 005/2018** permanece **R\$ 12.891,00 (Doze mil, oitocentos e noventa e um reais)**, que será transferido pela **PREFEITURA** ao **PROJETO MARIA** por meio de repasses mensais e iguais no valor de **R\$ 4.297,00 (Quatro mil, duzentos e noventa e sete reais)**, sendo que, após assinatura do presente **TERMO ADITIVO**, os repasses serão efetivados da seguinte forma: 1ª Parcela em 26 de outubro e demais parcelas até o 25º (vigésimo quinto) dia dos meses subsequentes.

Parágrafo único - As atividades serão prestadas pela entidade parceira de acordo com as especificações constantes do **PLANO DE TRABALHO**.



Ricardo Rodrigues



CLÁUSULA II - DO PRAZO:

02.01. O prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 005/2018** fica prorrogado pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar de 1.º de Março de 2020, com término previsto para 31 de Dezembro de 2020.

CLÁUSULA III - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

03.01. As despesas com a execução do presente TERMO ADITIVO ao **Termo de Colaboração n.º 005/2018** correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Manutenção das Subvenções do Fundo Municipal de Assistência Social, FR01
020910.08.244.0106.2032.000 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – C.A. – 500.000**

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

04.01. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e, achado conforme.

Santa Rita do Passa Quatro, 26 de Outubro de 2020.

**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL**

Ricardo R. Ribeiro
**CASA DE REFERÊNCIA PROJETO MARIA
RICARDO RODRIGUÊS RIBEIRO – PRESIDENTE**

TESTEMUNHAS:

Cristiane Regina Camargo do Prado
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
CRISTIANE REGINA CAMARGO DO PRADO – COORDENADORA DE EQUIPE DE TRABALHO
CONTRATOS E CONVÊNIOS**